



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – ÁREA REQUISITANTE

Sigla	Unidade
SMOV	Secretaria M. de Obras e Viação

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de peças e prestação de serviços, destinado ao conserto do caminhão TECTOR 27 320 4185 AR Marca IVECO, Placa JCO2J82/RS, cor Branca, Ano 2023, Chassi: 93ZE62RNZP8700448, destinado ao atendimento das demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Liberato Salzano/RS.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Liberato Salzano/RS, mediante o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do caminhão TECTOR 27 320 4185 AR, marca IVECO, placa JCO2J82/RS, cor branca, ano 2023, chassi nº 93ZE62RNZP8700448.

O referido veículo integra a frota municipal e será utilizado no atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, especialmente na execução de serviços relacionados à manutenção e recuperação da infraestrutura viária municipal, transporte e movimentação de materiais, apoio às equipes de manutenção e demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da população.

Atualmente, o veículo encontra-se impossibilitado de desempenhar regularmente suas funções em razão da necessidade de realização de reparos mecânicos e/ou substituição de peças, circunstância que compromete sua disponibilidade para utilização nas atividades essenciais de competência do Município. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças necessárias e para a execução dos serviços de manutenção e reparo, visando ao completo restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e operacionalidade do caminhão.

A necessidade assume caráter ainda mais relevante em razão da situação de emergência reconhecida pelo Município por meio de decreto próprio, considerando os impactos ocasionados pelo evento que ensejou a decretação da situação emergencial e a necessidade de adoção de medidas administrativas céleres e eficazes para a recuperação e manutenção da infraestrutura pública e o atendimento das demandas emergenciais da população.

A indisponibilidade do caminhão poderá ocasionar prejuízos à execução dos serviços públicos, sobretudo aqueles relacionados à manutenção das estradas e vias municipais, transporte de materiais, atendimento de pontos críticos e demais ações necessárias ao enfrentamento das consequências decorrentes da situação de emergência. A eventual paralisação ou redução da capacidade operacional da frota municipal poderá, ainda, comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços, com reflexos diretos sobre a população atendida.

Ressalta-se que o veículo possui relevante função operacional para a Administração Municipal, sendo sua pronta disponibilização necessária para garantir a capacidade de resposta do Poder Público diante das demandas ordinárias e, especialmente, das necessidades emergenciais atualmente verificadas.

Nesse contexto, a contratação pretendida busca solucionar a indisponibilidade temporária do veículo mediante a aquisição das peças necessárias e a prestação dos serviços especializados de manutenção e reparo, restabelecendo sua plena capacidade operacional no menor prazo possível, observadas as condições técnicas, de segurança e de funcionamento recomendadas pelo fabricante.

Assim, a necessidade administrativa está caracterizada pela indispensabilidade de recuperar o caminhão IVECO TECTOR 27 320 4185 AR, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação e proporcionar ao Município condições adequadas para o atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência, evitando a paralisação ou a redução da capacidade de execução dos serviços essenciais.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual – PAC, tendo em vista que, quando da elaboração e consolidação do planejamento anual de contratações do Município, o veículo TECTOR 27 320 4185 AR, marca IVECO, placa JCO2J82/RS, ano 2023, chassi nº 93ZE62RNZP8700448, ainda não integrava a frota municipal.

O referido caminhão foi posteriormente incorporado ao patrimônio e à frota operacional do Município de Liberato Salzano/RS no decorrer do exercício de 2026, mediante doação realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução dos serviços necessários ao conserto e manutenção do veículo somente se tornou conhecida e concretamente caracterizada após a sua disponibilização ao Município, não sendo possível sua previsão no planejamento inicial sem que houvesse, à época, conhecimento acerca da disponibilidade do bem e da necessidade específica de intervenção mecânica.

Ressalta-se, ainda, que a necessidade ora apresentada possui caráter superveniente e está diretamente relacionada à necessidade de assegurar a plena operacionalidade de veículo que passou a integrar a frota municipal durante o exercício, especialmente diante das demandas emergenciais atualmente enfrentadas pelo Município e da necessidade de manutenção da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Nesse contexto, considerando que o planejamento das contratações deve refletir as necessidades efetivamente conhecidas pela Administração no momento de sua elaboração, mostra-se justificável a realização da presente contratação, mediante a devida formalização e motivação nos autos do processo administrativo, assegurando-se a observância dos princípios do planejamento, da eficiência, do interesse público e da continuidade dos serviços públicos.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender a esta demanda será necessária a seleção de fornecedor que apresente os seguintes requisitos mínimos:

- a) que a empresa seja idônea e do ramo de atividade;
- b) que inicie a prestação dos serviços imediatamente após recebida a autorização da Administração, informando, em tempo hábil, qualquer fato impeditivo ao início da sua execução;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e efetuar os pagamentos devidos de acordo com as especificações constantes neste termo, no edital e seus anexos, no futuro contrato e demais documentos que integram o processo licitatório desta contratação.

4.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;
- b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato e legislações pertinentes;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência do contrato;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no contrato, edital e seus anexos;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

4.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer os materiais, objeto deste termo com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos;
- b) fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;
- c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato;
- d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato.
- e) zelar pelo bom e fiel fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;
- f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;
- g) apresentar o documento fiscal específico discriminando detalhadamente todos os itens do objeto com indicação de preços unitário e total;
- h) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

i) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

j) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento;

k) garantir a qualidade e a legalidade dos materiais fornecidos, onde o prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do material pelo município, onde deverá ser cumprido, mesmo após o término ou rescisão do contrato;

4.4. Subcontratação:

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação:

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Sustentabilidade

4.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.2. As peças devem possuir maior durabilidade e eficiência energética pode contribuir para a sustentabilidade da operação do equipamento, minimizando a necessidade de manutenções frequentes e o consumo de recursos.

4.6.3. O fornecedor deve adotar práticas de responsabilidade social, como o cumprimento de direitos trabalhistas, a promoção de condições justas de trabalho, a redução de desigualdades e o apoio à inclusão social.

4.6.4. As peças fornecidas devem garantir que atendam a normativas nacionais e internacionais de sustentabilidade e qualidade.

4.7. Da exigência de amostra

4.7.1. Não há necessidade de exigência de amostra para os itens licitados.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição peças/serviços realizados	Quant.	Unid.
OLEO MOTOR 10W40 LD9 PETRONAS	20	UN
OLEO CAMBIO 40 PETRONAS	15	UN
OLEO API-GL5 85W140 PETRONAS	40	UN
FILTRO OLEO LUBRIF. TECTOR	01	UN
FILTRO DIESEL TECTOR	01	UN
FILTRO COMB. SEPARADOR DE AGUA	01	UN
ELEMENTO FILTRO AR TECTOR	01	UN
FILTRO ANTI-POLEN TECTOR	01	UN
ADITIVO RADIADOR(VERMELHO)	18	UN
KIT EMBREAGEM TECTOR	01	UN
OLEO HIDRAULICO	03	UN
LIMPA CONTATO SPRAY SF7647	03	UN
DESENGRAXANTE	03	UN
FITA ISOLANTE	03	UN
FITA CHICOTE	03	UN
ABRACADEIRA FIXACAO PLASTICA	30	UN
CHICOTE ELETRICO	01	UN
JUNTA CARTER MOTOR TECTOR	01	UN
JUNTA TAMPA VALVULA	01	UN
ELEM. FILTR. BLOW BY TECTOR E6	01	UN
TUBO DE ASPIRACAO PRIM E6 0A9	01	UN
PARAFUSO ENCOSTO	04	UN
POLIA TENSORA CORREIA(INFERIOR)	01	UN
TENSOR DA CORREIA	01	UN
CORREIA TECTOR COM AR	01	UN
POLIA TENSORA CORREIA(SUPERIOR)	01	UN
OLEO HIDRAULICO	02	UN
PARAFUSO	02	UN





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

CENTRAL ELETRONICA MOTOR	01	UN
ECU-BODY COMPUTER	01	UN
PREVISÃO MÃO-DE-OBRA(*)	70	H

(*) Compreende: Revisão M-3 Tector, serviço de terceiro, drenagem do sistema de arrefecimento, ret/col embreagem eurocarga/tector, D-R e limpeza reservatório combustível, substituir chicote do motor, D-R revestimentos painel, D-R carter óleo, D-R catalisador de gás escape com silencioso desmontado, D-M radiador do intercooler com o radiador separado, D/R tubo retorno óleo turbocompressor, central do motor, easy diag. Elet. 4 Coins, central eletrônica.

5.1 Os serviços e peças cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de primeiro uso, originais, ser de boa qualidade, novas e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a execução dos serviços de manutenção e reparo do caminhão TECTOR 27 320 4185 AR, marca IVECO, placa JCO2J82/RS, ano 2023, chassi nº 93ZE62RNZP8700448, pertencente à frota municipal.

Considerando as características específicas do veículo, especialmente por se tratar de caminhão de fabricação IVECO, constatou-se que a solução demanda a utilização de peças compatíveis e/ou genuínas, bem como a execução de serviços por profissionais que possuam conhecimento técnico específico acerca dos sistemas mecânicos, eletrônicos e demais componentes empregados no referido modelo.

Considerando a natureza específica do objeto e a inviabilidade de competição que fundamenta a presente contratação direta, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores apresentados pela empresa contratada com os praticados no mercado.

Inicialmente, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e a outras fontes de pesquisa disponíveis, não sendo localizadas contratações públicas com objeto e características suficientemente similares que possibilitassem a utilização dos respectivos valores como parâmetro de comparação.

Também foi solicitada à empresa contratada documentação fiscal referente a contratações de objetos idênticos ou semelhantes realizadas com outros contratantes, contudo, a empresa informou não disponibilizar tais documentos para fins de pesquisa de preços.

Diante da impossibilidade de obtenção dos parâmetros acima mencionados, a análise da compatibilidade do preço foi realizada mediante avaliação da proposta comercial apresentada pela concessionária autorizada, contendo o detalhamento das peças, respectivas quantidades e valores, bem como dos serviços de mão de obra necessários à execução do reparo do veículo.

Foram considerados, ainda, a especificidade do veículo objeto da contratação, a necessidade de utilização de peças compatíveis com as especificações do fabricante, a natureza especializada dos serviços, bem como as condições concretas para realização do reparo.

Dessa forma, diante das particularidades da contratação e da impossibilidade devidamente registrada de obtenção de outros parâmetros de comparação, considera-se a proposta apresentada pela empresa, devidamente detalhada e acompanhada dos elementos disponíveis nos autos, como **meio idôneo para subsidiar a análise da razoabilidade e compatibilidade do preço**, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, ou regulamentação municipal aplicável.

Registra-se que a presente justificativa decorre das condições específicas da contratação e da ausência de referências de mercado suficientemente comparáveis, não se limitando à mera aceitação do preço apresentado pela empresa, mas considerando os elementos objetivos disponíveis para aferição de sua razoabilidade.

No levantamento/estudo para execução do objeto, foram consideradas, em tese, as seguintes alternativas: (a) contratação de oficina mecânica não autorizada, com aquisição das peças de forma separada; (b) aquisição das peças pelo Município e contratação apartada da mão de obra; e (c) contratação de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

concessionária autorizada da marca, contemplando conjuntamente o fornecimento das peças necessárias e a execução dos serviços de manutenção e reparo.

A alternativa consistente na contratação de oficina não autorizada, embora existente no mercado, não se apresenta como a solução mais adequada ao caso concreto, tendo em vista a especificidade do veículo, a necessidade de diagnóstico preciso, a utilização de peças adequadas ao modelo e a necessidade de garantir maior segurança, confiabilidade e durabilidade dos reparos realizados.

Da mesma forma, a aquisição das peças de forma separada, com posterior contratação de mão de obra, não se mostra a alternativa mais eficiente para a Administração, pois implicaria a fragmentação da solução, podendo dificultar a identificação de responsabilidades quanto à qualidade dos componentes utilizados e à correta execução dos serviços, além de aumentar o risco de incompatibilidade entre peças e serviços.

Por outro lado, a contratação de concessionária autorizada da fabricante mostra-se tecnicamente mais adequada, uma vez que reúne, em uma única solução, o fornecimento das peças necessárias e a prestação dos serviços especializados, permitindo que o diagnóstico, a substituição dos componentes e os reparos sejam realizados de forma integrada e conforme as especificações técnicas aplicáveis ao veículo.

No curso do levantamento de mercado, verificou-se, ainda, que determinadas peças e serviços necessários ao reparo possuem fornecimento e/ou execução vinculados à rede autorizada da fabricante, em razão das características técnicas do veículo e da necessidade de utilização de componentes específicos, sendo identificada a existência de concessionária autorizada com atuação na região e aptidão para realizar o atendimento pretendido.

A eventual exclusividade deverá ser devidamente comprovada nos autos por meio de declaração ou documento emitido pelo fabricante ou por entidade competente, demonstrando que a empresa indicada detém exclusividade para o fornecimento dos componentes e/ou para a realização dos serviços objeto da contratação, conforme o alcance da exclusividade alegada.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação integrada de empresa/concessionária autorizada, contemplando o fornecimento das peças e a execução da mão de obra especializada, constitui a solução que melhor atende ao interesse público, por proporcionar maior segurança técnica, confiabilidade na execução dos reparos, compatibilidade dos componentes, redução dos riscos de novos defeitos e maior celeridade no restabelecimento da capacidade operacional do veículo.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	BR0150470	PEÇAS / ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO / REPAROS Fornecimento de peças destinado ao conserto do caminhão TECTOR 27 320 4185 AR Marca IVECO, Placa JCO2J82/RS	01	UN	R\$ 61.103,28	R\$ 61.103,28
2	BR0003565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS. Prestação de serviços, destinado ao conserto do caminhão TECTOR 27 320 4185 AR Marca IVECO, Placa JCO2J82/RS	01	UN	R\$ 24.386,00	R\$ 24.386,00
Valor Total Geral					R\$ 85.489,28	

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na **contratação para fornecimento das peças necessárias e execução dos serviços de conserto do caminhão Iveco Tector 27 320 4185 AR**, pertencente ao Município de Liberato Salzano/RS, visando ao restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento e à retomada imediata das atividades públicas que dependem do equipamento.

A contratação abrangerá o fornecimento das peças identificadas como necessárias mediante avaliação técnica especializada do equipamento, bem como, quando previsto no objeto, a mão de obra e os serviços





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

mecânicos indispensáveis à instalação, substituição, regulagem, testes e demais procedimentos necessários para a completa recuperação do caminhão.

A solução foi definida considerando a situação emergencial decorrente da indisponibilidade do equipamento, cuja paralisação prejudica a continuidade dos serviços de infraestrutura e manutenção realizados pelo Município, especialmente aqueles relacionados à manutenção de estradas e vias, transporte e movimentação de materiais, movimentação de terra e demais atividades de interesse público. A aquisição das peças e a realização do conserto permitirão o **restabelecimento do equipamento municipal em menor prazo**, evitando a prolongação da paralisação e reduzindo a necessidade de utilização ou locação de equipamentos de terceiros para atender às demandas municipais.

A execução deverá observar as especificações técnicas e as condições estabelecidas pela Administração, utilizando peças compatíveis com o modelo do veículo e realizando os serviços necessários para garantir o adequado funcionamento e a segurança operacional do caminhão.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características e a natureza do objeto pretendido, entende-se não ser tecnicamente e economicamente conveniente o parcelamento da contratação, devendo o fornecimento das peças e a prestação dos serviços necessários ao conserto do caminhão TECTOR 27 320 4185 AR, marca IVECO, placa JCO2J82/RS, ser realizados de forma integrada por uma única empresa especializada.

A solução pretendida compreende atividades que são diretamente interdependentes, uma vez que o fornecimento das peças está vinculado à execução dos respectivos serviços de instalação, substituição, regulagem, testes e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento do veículo. A separação dessas etapas entre fornecedores distintos poderia comprometer a eficiência da contratação e dificultar a identificação da responsabilidade por eventuais falhas, defeitos ou incompatibilidades entre os componentes fornecidos e os serviços executados.

Além disso, a realização do serviço por uma única empresa possibilita que o diagnóstico, a identificação das peças necessárias, o fornecimento dos componentes e a execução dos reparos sejam realizados de maneira coordenada, permitindo maior controle sobre a qualidade dos serviços e dos materiais empregados, bem como maior celeridade na conclusão do reparo e no retorno do veículo às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dessa forma, considerando a interdependência entre o fornecimento das peças e a execução dos serviços, a necessidade de garantir a compatibilidade dos componentes, a centralização da responsabilidade técnica, a celeridade necessária ao restabelecimento do veículo e a continuidade dos serviços públicos desempenhados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, conclui-se que o não parcelamento do objeto constitui a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, mostrando-se técnica e economicamente justificável.

A presente licitação será realizada na Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 74, inciso I e/ou art. 75, incisos I e VIII da Lei 14.1333/2021.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se através da presente licitação, garantir que o serviço atenda aos critérios de eficiência, qualidade, sustentabilidade, segurança, controle orçamentário e transparência. Os resultados esperados não apenas asseguram o sucesso da execução dos serviços, mas também promovem benefícios a longo prazo para o município, como a melhoria na infraestrutura urbana e rural, redução de custos operacionais e promoção de um ambiente mais seguro e sustentável para os trabalhadores e a população.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de providências anteriores pela administração nem de capacitação prévia de servidores para fiscalização e gestão deste objeto.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá ocasionar impactos ambientais de pequena monta, especialmente aqueles relacionados às atividades de manutenção e reparo do veículo, tais como geração de resíduos sólidos, resíduos contaminados com óleo e outros derivados de petróleo, peças e componentes substituídos, embalagens de peças e produtos utilizados na manutenção, além de eventual geração de óleo lubrificante usado ou contaminado, filtros, estopas, panos e demais materiais empregados nos serviços.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

A empresa contratada deverá realizar os serviços em local e condições adequadas, observando as normas de segurança e proteção ambiental pertinentes, evitando o derramamento ou descarte inadequado de óleos, combustíveis, fluidos, graxas e demais substâncias potencialmente poluentes.

Os óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros, embalagens e demais resíduos que apresentem características de periculosidade deverão receber tratamento e destinação ambientalmente adequada, mediante encaminhamento a empresas ou sistemas devidamente habilitados para coleta, transporte, tratamento, recuperação ou destinação final, conforme a natureza do resíduo e as exigências legais aplicáveis.

As peças e componentes substituídos deverão ser devidamente separados e acondicionados, evitando-se seu descarte juntamente com os resíduos comuns. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados procedimentos de reutilização, recuperação ou reciclagem dos materiais, observada a legislação pertinente.

As embalagens decorrentes do fornecimento das peças e dos demais produtos utilizados na manutenção deverão ser recolhidas e destinadas de forma ambientalmente adequada, priorizando-se a reciclagem e a logística reversa quando aplicável.

Deverão ser adotadas, ainda, medidas preventivas para evitar vazamentos e derramamentos durante a execução dos serviços, incluindo o armazenamento adequado de produtos e resíduos, utilização de recipientes apropriados e imediata contenção e limpeza de eventual material derramado.

A contratada deverá observar as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010, bem como demais normas ambientais aplicáveis à atividade, responsabilizando-se pelo gerenciamento e pela destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução do objeto, quando sob sua responsabilidade.

Considerando que a contratação tem por finalidade o reparo e o restabelecimento da operacionalidade de veículo integrante da frota municipal, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da própria contratação. Ao contrário, a manutenção adequada do caminhão contribui para a conservação de seus sistemas mecânicos e para o adequado funcionamento do veículo, podendo reduzir a ocorrência de vazamentos, consumo excessivo de combustível e emissão inadequada de poluentes decorrentes de falhas mecânicas.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais são considerados de natureza localizada e passíveis de controle mediante a adoção de práticas adequadas de manutenção, manejo, armazenamento e destinação dos resíduos, devendo tais medidas ser observadas pela empresa contratada durante toda a execução dos serviços.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. Afinal o estudo mostra que o objeto está em plena concordância com os princípios da administração pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentam-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar as finalidades do órgão.

Liberato Salzano - RS, 10 de setembro de 2026.

APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Gilson de Carli
Prefeito (a) Municipal

Ledir Flores
Secretário Municipal de Obras e Viação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 17:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8196aa2ab1371>

